



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Indicação 45/2020

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, indica ao Sr. Prefeito Municipal, urgentes providências no sentido de:

Determinar o setor competente para que providencie a devida acessibilidade para cadeirantes na academia ao ar livre localizada em Ribeirão Máximo.

Justificativa: Na referida academia há um degrau com um espaço que deve ser preenchido para dar a devida acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais, cadeirantes e a todo cidadão que desejar se utilizar do espaço público ali oferecido.

Luiz Alves/SC, em 13 de março de 2020

BERTOLINO BACHMANN

Vereador